

PORTARIA Nº. 030 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Designa servidora pública para atuação no controle da utilização e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e dá outras providências”.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam o controle do utilização e a manutenção mais eficiente e efetiva da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luzia Aparecida Bueno Peixoto** Matrícula nº9286 para atuar no controle da utilização e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e tomar as seguintes providências:

- I. Manter o controle de saída, destino e chegada dos veículos;
- II. Manter o controle da lavagem dos veículos conforme cronograma da Secretaria de Administração;
- III. Providenciar sempre que necessário a solicitação da manutenção e abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;
- IV. Em caso de recebimento de multas de trânsito vinculadas aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a servidora designada deverá identificar o infrator, prestar-lhe todas as orientações para pagamento da multa.
- V. Encaminhar à Secretaria de Administração processo contendo os documentos necessários para pagamento da multa;
- VI. Em caso de recusa do infrator em assinar a notificação de infração, a servidora de que trata esta Portaria, deverá dar ciência ao infrator de que será aberto PAD ou Sindicância Administrativa para apuração do ocorrido.

Art. 2º Considerar como frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, todos os veículos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, locados e não locados.





Art. 3º A servidora designada para o controle da utilização e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos deverá acumular suas tarefas usuais com as funções de que trata esta Portaria.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência da servidora de que trata esta Portaria, deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos